CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o seu Presidente, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o inciso XII do art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64. (…)

…

XII- Ambiente, Bem-estar Animal e Sustentabilidade;

…

Art. 2º. Fica acrescido o art. 77-C ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que passa a ter a seguinte redação:

77-C. Compete à Comissão de Ambiente, Bem-estar Animal e Sustentabilidade manifestar-se sobre toda a matéria que envolva assuntos atinentes ao meio ambiente, bem-estar animal e a sustentabilidade.

Art. 3º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros – MG, 17 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de resolução visa alterar dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros - MG, com o objetivo de adequar a denominação e as competências da Comissão Permanente de Meio Ambiente, **para Comissão de Meio Ambiente, Bem-Estar Animal e Sustentabilidade.**

A alteração proposta se justifica pela crescente importância e relevância das temáticas relacionadas ao **bem-estar animal e à sustentabilidade** no âmbito municipal. A inclusão desses temas na denominação e nas competências da comissão reflete a necessidade de um olhar mais abrangente e integrado sobre as questões ambientais, englobando a proteção da fauna, a promoção do bem-estar animal e o desenvolvimento de práticas sustentáveis no município.

A nova redação do Art. 77-C do Regimento Interno detalha as competências da comissão, **conferindo-lhe a responsabilidade de:**

- **Manifestar-se** sobre toda matéria que envolva assuntos atinentes ao meio ambiente, bem-estar animal e a sustentabilidade.

Acreditamos que a alteração proposta, ao ampliar o escopo de atuação da comissão, **fortalecerá a atuação do Poder Legislativo** na defesa do meio ambiente, na promoção do bem-estar animal e no desenvolvimento de políticas públicas voltadas à sustentabilidade em Montes Claros.

A presente proposta está alinhada com as **tendências contemporâneas de proteção ambiental e bem-estar animal**, que reconhecem a importância da integração entre as diversas dimensões do meio ambiente e a necessidade de ações coordenadas para a construção de um futuro mais sustentável.

Acreditamos que a aprovação desta resolução **representará um avanço** para o município de Montes Claros, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa, equilibrada e responsável com o meio ambiente e com os animais.

Diante do exposto, **solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores** para a aprovação desta importante proposta de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.